



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVOUnidade Gestora: [153254](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DLO/UFMG E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

A **Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Pró-Reitor de Administração Professor *Ricardo Hallal Fakury*, Carteira de Identidade nº M-318361, CPF nº 253.115.736-00 e a **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 e Rua Guaianases, 1238 - Campos Elíseos - CEP: 01204-001 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Neide Oliveira Souza, coordenadora, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 205.408.568-51 e pelo Sr. Roberto de Souza Dias, gerente, portador da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X expedida pela SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira do contrato, procede-se alteração no quantitativo do objeto contratual, com a inclusão de 01 (um) veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A especificação do veículo a ser incluído no objeto contratual e o seu respectivo valor é:

ITEM	PLACA	MODELO	ANO/MODELO	VALOR
01	GMF8601	MITSUBICHI L200 PICK-UP	2019/2020	R\$ 227,82
TOTAL				R\$ 227,82

Parágrafo Primeiro- Com a inclusão do veículo segurado acima especificado, será paga a importância de R\$ 227,82 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a inclusão do veículo acima, o valor total segurado do contrato 096/2021 passa de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para R\$ 21.227,82 (vinte e um mil duzentos e vinte e sete

reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A validade da apólice do(s) veículo(s) ora incluído(s) terminará em 03 de maio de 2022, data em que se encerram as apólices dos demais veículos previstos no contrato ora aditado. E a da inclusão do veículo em tela na apólice já existente se dá na data de assinatura do presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 169687.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE00210, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Roberto de Souza Dias
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hallal Fakury, Pró-reitor(a)**, em 15/02/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233567** e o código CRC **6DB95D2A**.